



Centro Social
PADRE
FERNANDO DIOGO

Centro Social Padre Fernando Diogo

Anexo

26 de Março de 2025

Índice

1	Identificação da Entidade	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	5
3	Principais Políticas Contabilísticas	5
3.1	Bases de Apresentação	5
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	7
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	12
5	Activos Fixos Tangíveis.....	12
6	Activos Intangíveis	14
7	Locações.....	14
8	Custos de Empréstimos Obtidos.....	15
9	Inventários	15
10	Rédito.....	15
11	Provisões, passivos contingentes e activos contingentes.....	15
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo	16
13	Efeitos de alterações em taxas de câmbio.....	16
14	Imposto sobre o Rendimento	16
15	Benefícios dos empregados	16
16	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	17
17	Outras Informações	17
17.1	Investimentos Financeiros	17
17.2	Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros	17
17.3	Clientes e Utentes.....	17
17.4	Outras contas a receber.....	17
17.5	Diferimentos	18
17.6	Outros Activos Financeiros	18
17.7	Caixa e Depósitos Bancários	18
17.8	Fundos Patrimoniais	18
17.9	Fornecedores	18
17.10	Estado e Outros Entes Públicos	19
17.11	Outras Contas a Pagar.....	19
17.12	Outros Passivos Financeiros.....	19
17.13	Subsídios, doações e legados à exploração	19
17.14	Fornecimentos e serviços externos	20

17.15 Outros rendimentos e ganhos	20
17.16 Outros gastos e perdas	20
17.17 Resultados Financeiros	21
17.18 Acontecimentos após data de Balanço.....	21

1 Identificação da Entidade

O "Centro Social Padre Fernando Diogo" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Instituição Particular de Solidariedade Social em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº172-A/ 2014 de 14 de novembro que altera o Decreto-Lei nº119/83 de 25 de fevereiro e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pela Portaria nº139/2007 de 29 de Janeiro.

Com sede em Avenida Padre Fernando Diogo, nº4. Tem como atividade para que possa prosseguir os seguintes fins e princípios inspiradores:

- 1- O Centro prossegue o bem público eclesial na sua área de intervenção, de acordo com as normas da Igreja Católica, e tem como fins a promoção da caridade cristã, da cultura, educação e a integração comunitária e social, na perspetiva dos valores do Evangelho, de todos os habitantes da comunidade onde está situado, especialmente os mais pobres.
- 2- O Centro na prossecução dos seus fins, deverá orientar a sua ação socio caritativa à luz da Doutrina Social da Igreja tendo em conta, entre outros, os seguintes princípios inspiradores e objetivos:
 - a) A natureza unitária da pessoa humana e o respeito pela sua dignidade;
 - b) O aperfeiçoamento cultural, espiritual, social e moral de todos os paroquianos;
 - c) A promoção de um espírito de integração comunitária de modo a que a população e os seus diversos grupos se tornem promotores da sua própria valorização;
 - d) O espírito da convivência e de solidariedade social como fator decisivo de trabalho comum, tendente à valorização integral dos indivíduos, das famílias e demais agrupamentos da comunidade paroquial;
 - e) O desenvolvimento do sentido de solidariedade e da criação de estruturas de partilha de bens;
 - f) A realização de um serviço de iniciativa da comunidade cristã, devendo assim proporcionar, com respeito pela liberdade de consciência, formação cristã aos seus beneficiários e não permitir qualquer atividade que se oponha aos princípios cristãos;
 - g) A prioridade à proteção das pessoas mais pobres e desfavorecidas ou atingidas por calamidades, mobilizando para tal os seus recursos humanos e materiais necessários à criação e manutenção de estruturas de apoio às famílias ou a determinados setores da população, como aos idosos, aos jovens e às crianças;

- h) A resposta possível a todas as formas de pobreza, exercendo assim a sua finalidade sócio caritativa;
- i) Os benefícios da cooperação com os grupos permanentes ou ocasionais que, no âmbito local ou regional, se ocupem da promoção, assistência e melhoria da vida das populações;
- j) A utilidade de recurso a grupos de trabalho tecnicamente preparados e devidamente qualificados;
- k) A participação na ação social de toda a comunidade paroquial, em estreita cooperação com outras instituições e grupos de ação social e com a entreadjudada cristã de proximidade;
- A escolha dos seus próprios agentes (funcionários, trabalhadores, colaboradores, auxiliares) de entre as pessoas que partilhem, ou pelo menos respeitem, a identidade católica das obras de caridade.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Junho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Junho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8529/2015 de 29 de Junho;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico.

3.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.4 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

3.2.5 Investimentos financeiros

O valor que consta da rubrica de Investimentos respeita à aplicação da Lei nº70/2013 de 30 de Agosto referente aso Fundos de Compensação de Trabalho na parte da responsabilidade da entidade empregadora.

3.2.6 Inventários

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Cientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Caixa e Depósitos Bancários

3.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registrados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Bens do património histórico, artístico e cultural

No período de 2024, ocorreram os seguintes movimentos nos “Bens do património, histórico, artístico e cultural”:

Descrição	2024					Saldo final
	Saldo inicial	Aquisições/ Aumentos/ Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	
Custo						
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bibliotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Museus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens móveis	13 045,18	0,00	0,00	0,00	0,00	13 045,18
Total	13 045,18	0,00	0,00	0,00	0,00	13 045,18

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os

abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2023					
	Saldo inicial	Aquisições/ Aumentos/ Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	69 013,74	0,00	0,00	0,00	0,00	69 013,74
Edifícios e outras construções	2 678 288,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2 678 288,09
Equipamento básico	134 293,02	0,00	0,00	0,00	0,00	135 690,79
Equipamento de transporte	110 471,22	0,00	-3 275,87	0,00	0,00	107 195,35
Equipamento administrativo	348 967,16	23 227,98	0,00	0,00	0,00	372 195,14
Outros Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3 341 033,23	23 227,98	-3 275,87	0,00	0,00	3 362 383,11
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	1 289 925,58	93 309,43	0,00	0,00	0,00	1 383 235,01
Equipamento básico	133 387,43	507,47	0,00	0,00	0,00	133 894,90
Equipamento de transporte	86 526,74	0,00	-7 408,65	0,00	0,00	79 118,09
Ferramentas e Utensílios	3 284,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3 284,15
Equipamento administrativo	295 778,20	13397,11	-805,11	0,00	0,00	309 980,42
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1 808 902,10	107 214,01	-8 213,76	0,00	0,00	1 909 512,57

Descrição	2024					
	Saldo inicial	Aquisições/ Aumentos/ Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	69 013,74	0,00	0,00	0,00	0,00	69 013,74
Edifícios e outras construções	2 678 288,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2 678 288,09
Equipamento básico	135 690,79	0,00	0,00	0,00	0,00	135 690,79
Equipamento de transporte	107 195,35	0,00	0,00	0,00	0,00	107 195,35
Equipamento administrativo	372 195,14	45 140,63	0,00	0,00	0,00	417 335,77
Outros Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3 362 383,11	45 140,63	0,00	0,00	0,00	3 407 523,74
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	1 383 235,01	93 309,43	0,00	0,00	0,00	1 476 544,44
Equipamento básico	133 894,90	622,79	0,00	0,00	0,00	134 517,69
Equipamento de transporte	79 118,09	6 799,90	0,00	0,00	0,00	85 917,99
Ferramentas e Utensílios	3 284,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3 284,15
Equipamento administrativo	309 980,42	15847,80	0,00	0,00	0,00	325 705,14
Outros Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1 909 512,57	116 579,92	0,00	0,00	0,00	2 025 969,41

Propriedades de Investimento

No que concerne às “Propriedades de Investimento” nos períodos de 2023 e 2024 não ocorreram movimentos.

6 Ativos IntangíveisOutros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2011 e de 2012, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2023					
	Saldo inicial	Aquisições/ Aumentos/ Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Programas de Computador	8 445,52	1 524,71	0,00	0,00	0,00	9 970,23
Outros Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8 445,52	1 524,71	0,00	0,00	0,00	9 970,23
Depreciações acumuladas						
Programas de Computador	8 336,51	298,54	0,00	0,00	0,00	8 635,05
Outros Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8 336,51	298,54	0,00	0,00	0,00	8 635,05

Descrição	Saldo inicial	Aquisições/ Aumentos/ Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Programas de Computador	9 970,23	0,00	0,00	0,00	0,00	9 970,23
Outros Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9 970,23	0,00	0,00	0,00	0,00	9 970,23
Depreciações acumuladas						
Programas de Computador	8 635,05	267,13	0,00	0,00	0,00	8 902,18
Outros Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8 635,05	267,13	0,00	0,00	0,00	8 902,18

7 Locações

No ano de 2024 não se aplica.

8 Custos de Empréstimos Obtidos

No ano de 2024 não existiram custos com empréstimos.

9 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2023				2024		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	14 765,15	14 487,02	0,00	14 258,03	17 867,17	0,00	18 763,38
Total	14 765,15	14 487,02	0,00	14 258,03	17 867,17	0,00	18 763,38
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	215 201,04	0,00	0,00	216 079,14
Variações nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 Rédito

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores/ mensalidades	928 664,98	884 162,65
Serviços Secundários	39 216,40	38 506,19
Descontos e abatimentos	-5 831,18	-4 656,97
Total de prestação de serviços	962 050,20	918 011,87
Juros	58 338,41	14 678,00
Total	1 020 388,61	932 689,87

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2023 e 2024 não foram registadas provisões.

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo": (Subsídios ao Investimento)

Descrição	2024	2023
Subsídios do Governo		
Segurança Social		
PIDACC- Edifício dos Idosos	359 527,73	372 142,73
PARES- Edifício da Infância	60 477,20	68 036,85
Subtotal	420 004,93	440 179,58
Câmara Municipal de Bombarral		
Edifício dos Idosos	56 862,98	58 858,17
Edifício da Infância	28 000,00	31 500,00
Subtotal	84 862,98	90 358,17
Total	504 867,91	530 537,75

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

No ano de 2024 não se aplica.

14 Imposto sobre o Rendimento

O Centro Social Padre Fernando Diogo é entidade isenta ao abrigo da alínea b), do nº1, do artigo 10º do CIRC

15 Benefícios dos empregados

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2024 foi de 67.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	972 923,15	935 472,55
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	4 411,03	2 523,44
Encargos sobre as Remunerações	227 059,30	220 645,01
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	9 872,02	7 614,34
Gastos de Acção Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	67 586,28	61 824,97
Total	1 281 851,78	1 228 080,31

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2024	2023
Fundos de Compensação do Trabalho	6 123,64	6 123,64

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

Em 2024 não se aplica.

17.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2024	2023
Clientes e Utentes c/c		
Utentes Creche	42,96	410,08
Utentes Lar (ERPI)	37 188,19	29 448,14
Utentes Centro de Dia	2 056,51	2 243,46
Utentes Jardim (Pré-Escolar)	1 021,29	479,36
Total	40 308,95	32 581,04

17.4 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Adiantamentos ao pessoal	502,06	562,46
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	60 099,45	49 946,44
Outros Devedores	87 690,58	80 683,68
Total	148 292,09	131 192,58

17.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a Reconhecer		
Gastos	10 263,12	9 111,18
Total	10 263,12	9 111,18
Rendimentos a Reconhecer		
Rendimentos	89 973,78	95 948,97
Total	89 973,78	95 948,97

17.6 Outros Ativos Financeiros

Em 31 de Dezembro de 2024, a entidade não detinha investimentos noutras entidades nem outros ativos financeiros.

17.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Caixa	5 467,29	2 591,28
Depósitos à ordem	298 148,34	235 720,47
Depósitos a prazo	1 750 141,78	1 400 155,38
Total	2 053 757,41	1 638 467,13

17.8 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	284 377,10	0,00	0,00	284 377,10
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	1 576 006,87	251 532,22	0,00	1 827 539,09
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	803 428,36	0,00	-25 669,84	777 758,52
Total	2 663 812,33	251 532,22	-25 669,84	2 889 674,71

17.9 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	45 385,60	24 420,81
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	45 385,60	24 420,81

17.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	3 207,33	79,80
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	3 207,33	79,80
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	4 727,01	5 241,93
Segurança Social	27 156,19	24 136,54
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	31 883,20	29 378,47

17.11 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar	0,00	0,00	0,00	77,29
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de Investimentos	54 555,07	0,00	54 555,07	0,00
Credores por acréscimo de gastos	0,00	193 572,93	0,00	196 017,26
Outros credores	0,00	35 066,67	0,00	33 104,98
Total	54 555,07	228 639,60	54 555,07	229 199,53

17.12 Outros Passivos Financeiros

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2024 a entidade não detinha "Outros Passivos Financeiros".

17.13 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2023, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2024	2023
Subsídios do Estado e outros entes públicos	1 095 224,48	961 693,90
Subsídios de outras entidades	0,00	467,40
Doações e heranças	9 809,41	18 040,86
Legados	0,00	0,00
Total	1 105 033,89	980 202,16

Na rubrica "Subsídios, doações e legados à exploração" estão incluídos valores decorrentes da candidatura ao PEDEPE (Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar).

17.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	87 726,16	64 251,56
Materiais	15 580,56	28 384,62
Energia e fluidos	70 734,18	64 894,27
Deslocações, estadas e transportes	3 431,22	5 362,60
Serviços diversos	24 116,98	20 217,23
Outros encargos com utentes	4 178,05	5 926,40
Serviços bancários	873,79	847,33
Total	201 589,10	183 110,28

17.15 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares	15 911,05	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	1 409,29	923,59
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	1 044,73	1 451,81
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	68 936,42	102 227,34
Total	87 301,49	104 602,74

17.16 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	168,01	168,01
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	932,91	1 003,42
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos e Perdas	4 149,54	9 894,20
Total	5 250,46	11 065,63

17.17 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2024	2023
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0,00	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	58 338,41	14 678,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	58 338,41	14 678,00
Resultados Financeiros	58 338,41	14 678,00

Em "Juros obtidos" estão incluídos valores referentes a juros de depósitos na proporcionalidade correspondente ao período 2024, sendo que o vencimento do depósito apenas ocorreu em 2025.

17.18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direção em 26 de Março de 2025.

Bombarral, 31 de dezembro de 2024

O Contabilista Certificado

A Direção




